



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ - 10.221.786/0001-20



Memorando N° 144/2016/SMAP.

Novo Progresso - PA, 28 de Março de 2016.

Ao Exmo. Sr.
UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de sua Secretária, Sra. Jaqueline Wachekowski, solicita a Vossa Excelência contrato de locação de **imóvel urbano, com 01 (uma) sala, 04 (quatro) quartos, 01 (uma) cozinha, todos em madeira, contra piso liso, forro em madeira, e 01 (um) banheiro, em alvenaria, contra piso liso, forro em madeira, em estado de conservação ruim, com área total construída de 60,00m², e terreno com área total de 800m², situado na Rua São José do Cedro, s/n, Vila Isol, Km 1000, município de Novo Progresso – PA, pertencente a Sra. Isabel Cristina Ferraz Barbosa.**

A presente solicitação se dá para fins de residência dos militares na referida comunidade.

A escolha do referido imóvel justifica-se ante a inexistência de local público apto e disponível para que os militares que atuam naquela comunidade residam, bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel a ser locado para os fins a que se destina.

A locação se dará pelo prazo de 09 (nove) meses, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

O preço mensal encontra-se compatível com o mercado imobiliário local, conforme se infere do laudo de avaliação de imóvel em anexo.

Segue em anexo a documentação necessária para a contratação requerida.

Em atendimento ao Artigo 14 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores informo, a vossa Excelência, a existência de crédito orçamentário, conforme o memorando nº 029/2016/DC/PMNP.

Respeitosamente,


Jaqueline Wachekowski
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Porto de Paz nº 164/2016 GPM/NP

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4342493 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/1999

NOME ISABEL CRISTINA FERRAZ BARBOSA

FILIAÇÃO JOAO BUIGUES BARBOSA
ZENIRA FERRAZ BARBOSA

NATURALIDADE ALVARES MACHADO SP DATA DE NASCIMENTO 04/09/1966

DOC. ORIGEM C.NASC-A MACHADO SAO PAULO
NUM:26192 LIV:A 36 FOL:213

CPF 675689552-49

NAO DOADOR DE ORGAO/TECIDOS

SINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO DOADOR DE ORGAO E TECIDOS

Identificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Isabel Cristina Ferraz Barbosa

Isabel Cristina Ferraz Barbosa

Prefeitura Municipal de Curitiba - PAI

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere inteiramente com o original

FEV. 2016

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

FEV/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
675.689.552-49

Nome
ISABEL CRISTINA FERRAZ BARBOSA

Nascimento
04/09/1966



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO À VISTA.

VENDEDOR: Danilo Schneider, Brasileiro, Solteiro, Marceneiro, Carteira de Identidade nº 13R896688, CPF nº 276.704.731-34, residente e domiciliado na Rua Cascavel, Cep 68.193-000, Cidade de Novo Progresso, no Estado PA.

COMPRADOR: Izabel Cristina Ferraz Barbosa, Brasileiro, Solteira, Do Lar, Carteira de Identidade nº 4342493, CPF nº 675.689.552-49, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº S/N, Cep 68.193-000, Cidade Novo Progresso, no Estado PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre VENDEDOR e COMPRADOR, do terreno situado na Rua São José do Cedro, Cep 68.193-000, no Distrito do Km Mil Município de Novo Progresso, no Estado PA, possuindo as seguintes descrições: 40x20 (Quarenta por vinte).

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

Cláusula 3ª. Quando da assinatura deste contrato, o VENDEDOR disponibilizará o terreno ao COMPRADOR livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), à vista.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Novo Progresso.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Novo Progresso-PA 10 De Fevereiro de 2016.

Danilo Schneider Izabel Cristina Ferraz Barbosa.

Danilo Schneider

Izabel Cristina Ferraz Barbosa.

(Vendedor)

(Comprador)

Cristina Ferraz Barbosa Caroline Dellatosta Corra

(Testemunha)

(Testemunha)

